

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 460, de 23 de agosto de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202200005015209, em especial, o Laudo Médico Pericial/Parecer GECSSS nº 1606/2022, de 11 de agosto de 2022, da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor, e diante da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, resolve:

Art. 1º Reabilitar, temporariamente, por **180 dias a partir de 27/08/2022 até 22/02/2023**, a servidora pública ELIANE BATAGINI SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 054.018.616-30, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, com restrição a realização de atividades policiais externas e sugestão de atividades Administrativas.

Art. 2º Determinar à chefia imediata da servidora que promova o acompanhamento e forneça as condições de trabalho adequadas ao processo de recuperação das limitações apresentadas pelo servidor, nos termos do art. 10, do Decreto estadual n.º 9.729, de 15 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - Caso a unidade policial em que lotado não disponha de condições para que seja cumprida a recomendação médica, deverá ser solicitada a remoção para unidade que atenda às limitações laborais.

- Art. 3º Determinar que não seja estabelecida ao servidor jornada de trabalho em horas excedentes, nem acúmulo de saldo positivo em banco de horas, enquanto durar o processo de restrição da capacidade laboral, nos termos do art. 6º, § 5º, do Decreto estadual n.º 9.729, de 15 de outubro de 2020.
- Art. 4º Determinar à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor que promova o acompanhamento do servidor e certifique o cumprimento das restrições estabelecidas
- Art. 5º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor e à Divisão de Gestão de Pessoas, para conhecimento e providências pertinentes.
 - Art. 6º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária,

1 of 2 25/08/2022 13:44

para conhecimento, providências necessárias ao atendimento deste ato e cientificação da servidora pública.

Art. 7º Determinar o envio deste ato, ainda, à Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PINTO LOURENÇO



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PINTO LOURENCO**, **Delegado (a)** -**Geral**, em 24/08/2022, às 17:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032994909 e o código CRC A9C36F91.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.535-010. Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200005015209



SEI 000032994909

2 of 2 25/08/2022 13:44